

EDITAL N.º 031, DE 24 DE JUNHO DE 2014

“Notifica os moradores sobre custos e arrecadação da Contribuição de Melhoria Relativa à Obras de Pavimentação de Via Urbana e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 054, de 18 de Dezembro de 2009, Código Tributário do Município, NOTIFICA proprietários de imóveis urbanos beneficiados com melhorias decorrentes de obras de pavimentação em vias urbanas que identifica, sobre o lançamento e arrecadação dos valores decorrentes, segundo disposições estatuídas neste Edital.

Cláusula 1ª - Da Zona de Influência:

Será beneficiada com obras de pavimentação a rua:

- Rua Marechal de Floriano, com respectivas testadas e metragens já descritas no Edital n.º 030, de 26 de Maio de 2014.

Cláusula 2ª - Do Custo da Obra:

A obra de pavimentação a ser realizada na via urbana referida na cláusula 1ª, terá o custo global de R\$ 321.087,45 (trezentos e vinte e um mil, oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), conforme Tomada de Preços n.º 002, de 17 de Abril de 2014, Edital n.º 2126, de 31 de Março de 2014, aprovação da Caixa Econômica Federal - REDUR/NH, e Contrato n.º 049, de 28 de Abril de 2014.

Cláusula 3ª - Do Valor a ser Ressarcido:

Atendendo ao disposto na Lei Complementar n.º 054, de 18 de Dezembro de 2009, Código Tributário do Município, NOTIFICA os contribuintes relacionados no Edital n.º 030, de 21 de Maio de 2014, sobre o lançamento dos valores correspondentes à contribuição de melhoria com obra de pavimentação, lançadas proporcionalmente à valorização do imóvel diretamente beneficiado, de cada contribuinte, sendo que o Município contribuirá com parte do valor, calculado com base no Processo Licitatório e estando o contribuinte em dia com suas obrigações.

Cláusula 4ª - Do Pagamento:

O pagamento do valor da Contribuição de Melhoria poderá ser feito por uma das modalidades a seguir especificadas:

A VISTA, até o dia 30 de Agosto de 2014, com um desconto de 15% sobre o valor lançado;

PARCELAMENTO ANTECIPADO, em 12 vezes com a 1ª parcela até 30 de Agosto de 2014, com um desconto de 5%, sobre o valor lançado;

ANTECIPAÇÃO DE ATÉ 50%, do valor lançado pago até o dia 30 de Agosto de 2014, com desconto de 15%, o restante em até 12 vezes sendo o pagamento da 1ª parcela até 30 de Agosto de 2014, com um desconto de 5%, sobre o saldo restante;

ANTECIPAÇÃO DE 50% do valor lançado pago até 30 de Agosto de 2014, com desconto de 15% o restante com 15% de desconto com pagamento até 20 dias após a conclusão da obra.

PARCELADO, em até 12 vezes sem juros, sendo a 1ª parcela 20 dias após a conclusão da obra;

PARCELADO, em até 24 vezes, com correção do IGPM e juros de 1% ao mês, vencendo a 1ª parcela em 20 dias após a conclusão da obra.

OBS.: Caso haja o lançamento do contribuinte em Dívida Ativa, será pelo valor total apurado com a valorização do imóvel, perdendo assim, quaisquer abatimentos no valor do Tributo.

Cláusula 5ª - Do Local do Pagamento:

A Contribuição de Melhoria deverá ser paga diretamente na Tesouraria do Município, Prefeitura Municipal de Boqueirão do Leão, sita na Rua Sinimbu, 644, em horário de expediente, ou seja, pela manhã 9 h as 11 h e a tarde 13 h 30 min as 16 h.

Cláusula 6ª - Dos Contribuintes:

Os Contribuintes poderão optar, através de Termo de Opção, por uma das modalidades de pagamento especificada na Cláusula 4ª, dentro do prazo de 30 (trinta) dias da notificação contida neste Edital.

Cláusula 7ª - Dos Casos Omissos:

Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos por Comissão Especial nomeada pelo Chefe do Executivo Municipal composta pelos Secretários Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio, Secretário da Administração e Planejamento, Secretário de Obras, Viação e Serviços Públicos, Engenheiro Civil e Fiscal de Obras e Posturas.

Cláusula 8ª - Da Divulgação:

Ao Presente Edital deverá ser dado amplo conhecimento público, segundo recomenda a legislação aplicável, usando-se para tanto os meios e veículos de comunicação disponíveis.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 24 de Junho de 2014.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHÜNKE GIOVANAZ
Secretária de Administração
e Planejamento.